



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Referente ao Processo Administrativo N° 020/2014

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité, 12 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 013/2014, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à contratação de empresa especializada na realização do 665º, curso de capacitação para Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos entre os dias 14 a 18 de maio de 2014, com a participação de 08 (oito) Vereadores do Município de Conceição do Coité em Natal/RN.

**CONTRATADO:** Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 14.490.917/0001-26

**FUNCIONAL:** 01.031.0012.001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

**Valor:** 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

**Vigência:** 12 de maio a 20 de maio de 2014

**Data Assinatura:** 13 de maio de 2014.

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## CONTRATO N° . 020/2014

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no CPF sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria LTDA-ME**, CNPJ: 14.490.917/0001-26, com escritório a Rua dos Bem-te-vi, n° 284, Sala 03, Bairro: Planalto CEP: 31.720-312 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e **CONTRATADOS** o seguinte:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

A Contratada se obriga a prestar serviços especializados na realização do 665º, curso de capacitação para Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos entre os dias 14 a 18 de maio de 2014, com a participação de 08 (oito) Vereadores do Município de Conceição do Coité em Natal/RN.

### **CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:**

Pelo cumprimento na cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância supra de **R\$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, pago até o dia 30, através de transferência bancária em moeda corrente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 01.031.0012.001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

O prazo do presente contrato é de 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE:**

É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento conforme Cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da **CONTRATADA** obedecida as seguintes condições:

**a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;

**b.** As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da **CONTRATANTE**, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a-**Conta e Agência da Empresa;
- b-**Contrato social;
- c-**Cópia do CNPJ;
- d-**Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e-** Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-**Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-**Certidão negativa de débitos do INSS;
- h-** Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-**Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-**Comprovante de endereço da empresa;
- l-**Cpf e RG do responsável pela empresa.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**Parágrafo Segundo** - O **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá o **CONTRATANTE** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORUM:**

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e **CONTRATADOS**, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 13 de maio de 2014.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria LTDA-ME, CNPJ:  
14.490.917/0001-26**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 12/05/2014.

\_\_\_\_\_  
**Assessor Jurídico**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo N°. 020/2014, relativo à Dispensa de Licitação N° 013/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n°. 8.666/93, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**OBIJETIVO:** Realização do 665º, curso de capacitação para Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos entre os dias 14 a 18 de maio de 2014, com a participação de 08 (oito) Vereadores do Município de Conceição do Coité em Natal/RN.

**CONTRATADA:** Instituto Capacitar de Assessoria e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 14.490.917/0001-26, com escritório a Rua dos Bem-te-vis, n° 284, Sala 03, Bairro: Planalto CEP: 31.720-312 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**FUNCIONAL:** 01.031.0012.001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

**VALOR GLOBAL R\$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

Não houve cotação de preços em virtude de não existir concorrente.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 12 de maio de 2014.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão

**Dione Cedraz Araújo**  
Membro

**Gonçalo Mascarenhas Lopes**  
Membro